

**19º ADITIVO CONTRATO Nº 101-2019.
PREGÃO PRESENCIAL PMI054-2019.**

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com CPF sob n.º ***.264.290-**, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **JULIANA ZENI & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.938.960/0001-22, com sede na Rua Mérito, 155 – Centro – Ibirubá - RS – CEP 98.200-000, neste ato representado por **CÉLITO ZENI**, portador do CPF n.º ***.571.690-**, ou por quem vier a indicar, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, em caráter excepcional, com base no §4º do art. 57 da Lei 8.666/93, a vigência do Contrato nº 101/2019, por mais 90 dias, a partir de 31/12/2024.

1.2. Este contrato poderá ser rescindindo previamente mediante comunicação à contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, quando da conclusão do Pregão Eletrônico nº 66/2024, que visa dar seguimento a uma nova contratação deste mesmo serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

3.1. O valor mensal da contratação permanece em R\$ 340.556,16 (trezentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), que corresponde a R\$ 3.547,46 (três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos) por funcionário, perfazendo o valor total, para o período de 90 (noventa) dias de R\$ 1.021.668,48 (um milhão, vinte e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa para os exercícios subsequentes correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionada à previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA - e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000

Atividade: 2052 / 2053 / 2056 / 2112 / 2128 / 2015

Rubrica: 339037000000

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Ibirubá-RS, 17 de dezembro de 2024.

Abel Grave,
Contratante.

Juliana Zeni & Cia Ltda – ME,
Contratada.

TESTEMUNHAS:

1. Lucia Fernanda Wohlenberg

2. Andre Leandro Koch

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6761-e83c-a790-0200-086f-4c85

Assinado por **LUCIA FERNANDA WOHLBERG** em 17/12/2024 às 18:09:15
Identificador Único: 5LX8EsUMD2o3TYjz7VeSEd

Assinado por **Abel Grave** em 18/12/2024 às 08:09:17
Identificador Único: YXQtCRfZnarCgUzxhzRpb

Assinado por **André Koch** em 18/12/2024 às 08:33:24
Identificador Único: P5e1dXFH4ExA2PDz7yYTQy

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6761-e83c-a790-0200-086f-4c85>
